



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI N°839, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre criação de cargos e da equipe de apoio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e toma outras providências.

Art. 1º- Fica autorizado a Divisão de Assistência Social e do Trabalho deste município para dar atendimento ao Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, e para tanto fica esta autorizado a criar uma equipe de apoio com a criação de cargos específicos para dar total atendimento ao mesmo, bem como o preceituado na Resolução nº 05, de 03 de maio de 2010 da Secretaria Nacional de Assistência Social/Comissão Intergestores Tripartite.

Art. 2º- Para dar cumprimento as finalidades instituídas no artigo anterior ficam criados os cargos e suas respectivas vagas para dar atendimento ao Programa de Atenção Integral as Famílias no CRAS da seguinte forma:

Quant./ Vagas	Cargo	Nível escolaridade	Carga Horária	Vencimento/ mensal (R\$)
01	Psicólogo	Superior	20h/semanais	838,16
02	Auxiliar Administrativo	Médio	40h/semanais	622,00

Parágrafo único: Ficam estabelecidas as seguintes atribuições dos cargos acima:

Cargo	Atribuições
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional;- Apoiar a Equipe do PSF na abordagem e no processo de trabalho referente a situação intrafamiliar;- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc;- Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;- Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente Lei;- Compor a equipe multidisciplinar do CRAS;- Atendimentos em grupos familiares, bem como apresentação de práticas novas para execução das atividades desenvolvidas no CRAS;- Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none">- Acolher as pessoas que chegarem ao serviço na sala de espera;- Agendamento dos atendimentos;- Digitar ofícios e outros;- Fazer as planilhas de atendimento encaminhadas ao MDS e a Secretaria de Assistência Social;- Participar de palestras informativas a comunidade;- Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;- Participar de todas as reuniões da equipe;- Atender aos serviços solicitados pela Divisão de Assistência Social;- Dar suporte as atividades dos Programas e Projetos desenvolvidos no CRAS, e outras atividades correlatas.
-------------------------	---

Art. 3º - As vagas ora criadas serão de atendimentos aos serviços do CRAS através de contrato administrativo até a vigência do Programa de Atenção Integral as Famílias, sem vinculação empregatícia, estando o contratado sujeito as normas estatutárias.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 07 de março de 2012.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 07 de março de 2012.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 07 de março de 2012.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete